



ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 1097 DE 30 / 05 / 90
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1886 DE 27 / 07 / 92

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASAPREV-RJ

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração:

Art. 1 A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ, entidade civil sem fins lucrativos, sede própria e foro na cidade do Rio de Janeiro – RJ, localizada à Av. Rio Branco 156, 20º Andar Salas: 2021 à 2024, é constituída por titulares de benefícios de prestação continuada, mantidos pela Previdência Social, tal como definidos na Lei 8.213 e seus decretos regulamentadores.

Parágrafo Único A Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro, usará como sigla ASAPREV-RJ.

Art. 2 A Associação tem por objetivo zelar pelos direitos de seus associados aposentados e pensionistas bem como promover estudos para o aperfeiçoamento da legislação previdenciária, de sua administração e do exercício desses direitos. Visa ainda a promoção do bem-estar de pessoas idosas, estabelecendo diretrizes de política social e de saúde para o idoso no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único Para consecução destes objetivos, a ASAPREV-RJ, procurará por todos os meios e modos, integrar a comunidade, com a participação das associações de aposentados, pensionistas e de idosos, no sentido de cooperação mútua nos programas e projetos relativos aos segurados pela Previdência Social e aos idosos em geral.

Art. 3 O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado, podendo, a critério de sua Diretoria, mudar da sede, desde que dentro da cidade do Rio de Janeiro- RJ; abrir e fechar filiais, delegacias, representações e outras dependências.

Art. 4 A Associação não poderá envolver-se em qualquer atividade de caráter político-partidário, observando rigorosamente os princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos.